



**CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PORTARIA CMF Nº 019/99**

*Concede Adicional Por Tempo de Serviço  
à Servidoras que Denomina.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando que as servidoras desta Casa de Lei completaram no dia 10 de abril do corrente ano 07 (sete) anos de serviço;

Considerando o que dispõe o art. 104, inciso I, da Lei nº 804/93 - REGIME JURÍDICO ÚNICO de 27 de julho de 1993, GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Elevar para 7% (sete por cento) a gratificação do adicional por tempo de serviço a que fazem jus **JULINHA SCAQUETTI TOMÉ E MARLI MARIA CORRÊA**, nomeadas respectivamente através das Portarias nºs 008 e 009/92 para o Cargo de Servente, Carreira I, anexo I, da Resolução nº 006/92.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO, EM 29 DE ABRIL DE 1999.

  
**OZAIR RIBEIRO**  
Presidente da Câmara

Registrada nesta Secretaria da Câmara Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e nove e publicada no lugar de costume.

  
FRANCO CARLOS GARRIOTTI